

Lei nº 220

Dispõe sobre a abertura
de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Planura:
Faço saber que a Câmara Municipal,
por seus representantes, decreta
e eu em seu nome, sanciono a se-
quinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado abrir um Crédito Suplemen-
tar na importância de R\$201.600,00
(duzentos e um mil e seiscentos cruzei-
ros), para reforço das seguintes Dota-
ções no Orçamento vigente da Muni-
cipalidade:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal:

Unidade 02 - Gabinete e Secretaria

3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fixas R\$ 15.500,00

3.1.2.0-00 - Material de Consumo R\$ 6.800,00

3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros R\$ 56.000,00

3.1.4.0-00 - Encargos Diversos R\$ 500,00

Órgão 08 - Educação e Cultura

Unidade 08 - Ensino Regular

3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens

Fixas R\$ 4.500,00

3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis com

o pessoal R\$ 35.500,00

3.1.2.0-00 - Material de Consumo R\$ 8.500,00

Órgão 08- Educação e Cultura

Unidade 08- Cultura - Difusão Cultural

3.1.1.1-01- Encargamentos e Santagens

fixas

R\$ 450,00

Órgão 10 - Habitação e Urbanismo

Unidade 10- Serviços Funerários

3.1.1.1-02- Despesas variáveis com o

Pessoal.

R\$ 850,00

Órgão 10 - Habitação e Urbanismo

Unidade 10- Iluminação Pública

4.1.1.0-00 - Obras Públicas

R\$ 19.000,00

Órgão 10 - Habitação e Urbanismo

Unidade 10- Ruas, Avenidas,

Parques e Jardins.

3.1.1.1-02- Despesas variáveis com o

Pessoal.

R\$ 1.500,00

Órgão 13- Saúde e Saneamento

Unidade 13- Saúde Assistência

Médica e Sanitária

3.2.1.0-00- Subvenções Sociais (Santa Casa de Barretos)

R\$ 17.500,00

Órgão 15- Assistência e Previdência

Unidade 15- Previdência Social Geral

3.2.7.0-00 Contribuições de Previdência

Social

R\$ 14.000,00

Órgão 15- Assistência e Previdência

Unidade 15- Patrimônio do Servidor

Público.

3.2.8.0-00- Contribuições para o PASEP R\$ 18.000,00

Órgão 16 - Transportes

Unidade 16- Rodovias

3.1.4.0-00- Encargos Diversos

R\$ 3.000,00

Total

R\$ 201.600,00

Art 2.º - Os recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art 1.º desta Lei serão provenientes da anulação parcial e total de Dotações consignadas no Orçamento vigente da Municipalidade; assim classificadas:

Órgão 03 - Administração Financeira.

Unidade 03 - Dívida Interna

3.2.4.0-00 - Juros da Dívida Pública R\$ 58.500,00

Órgão 03 - Administração Financeira

Unidade 03 - Dívida Interna

4.3.0.0-00 - Amortização da Dívida Pública R\$ 90.000,00

Órgão 13 - Saúde e Saneamento

Unidade 13 - Saneamento, Abastecimento D'água

4.1.4.0-00 - Material Permanente R\$ 20.000,00

Órgão 15 - Assistência e Previdência.

Unidade 15 - Assistência Social Geral.

3.2.1.0-00 - Subvenções Sociais R\$ 33.100,00

Total R\$ 201.600,00

Art 3.º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 10
de novembro de 1976.

Alcides Comain

- Alcides Comain -
- Prefeito Municipal -

Josias Francisco Rodrigues

- Josias Francisco Rodrigues -
- Secretário -